

Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 10.005843/99-51 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
13	2594816	4551884	1327886	1327886	1
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 73938221	1327886 / 1				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
SUB-ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
TELEFONE	: -		
SEGURADO PRINCIPAL	: ALEXANDRE GRACA DE JESUS	DATA DE NASCIMENTO	: 14/08/2002
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
CPF	: 058,716,297-09		
VIGENCIA SEGURADO	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	ULTIMA ALTERACAO	: 21/06/2021
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	*PL:	0.00% R\$ 0.00

CAPITAIS SEGURADOS E PRÊMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	10.000,00	0,04672	12,34072
993 MORTE	10.000,00	0,04677	12,35337

(*) CONFORME CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, DISPONÍVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO

OBSERVAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	08/07/2021	0,09	0,00	24,69

SUSEP	CORRETOR		UNIDADE EMISSORA
LI28CJ	WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202084514	PORTO VIDA

Marcelo Picanço *Fernanda Pasquarelli*

Marcelo Picanço
Diretor Geral

Fernanda Pasquarelli
Diretoria Vida e Previdência

ESPIRITO SANTO 22 de Junho de 2021

Via do Segurado

3569



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 320037003000320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Condição Especial/Particular de Cobertura de Morte (para eventos vinculados direta ou indiretamente ao Covid-19):

Consiste no pagamento do Capital Segurado contratado relativo à morte por doença do Segurado aos Beneficiários indicados na Proposta de Adesão, desde que o evento tenha ocorrido após o decurso do período de carência de 90 (noventa) dias, contados da data do início de vigência da apólice ou da data do início de vigência do endosso, no caso de aumento de capital.

Em caso de migração entre seguradoras, não será reiniciada a contagem de novo prazo de carência para segurados já incluídos no seguro pela apólice anterior.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 10.005843/99-51 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
13	2594816	4551884	1327886	1327886	2
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 73938221	1327886 / 2				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
SUB-ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
TELEFONE	: -		
SEGURADO PRINCIPAL	: EDUARDO NASCIMENTO DIAS	DATA DE NASCIMENTO	: 16/03/2004
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
CPF	: 195,029,917-10		
VIGENCIA SEGURADO	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	ULTIMA ALTERACAO	: 21/06/2021
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	*PL:	0.00% R\$ 0.00

CAPITAIS SEGURADOS E PRÊMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	10.000,00	0,04672	12,34072
993 MORTE	10.000,00	0,04677	12,35337

(*) CONFORME CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, DISPONÍVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
------	------------------	--------	--------

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	08/07/2021	0,09	0,00	24,69

SUSEP	CORRETOR		UNIDADE EMISSORA
L128CJ	WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202084514	PORTO VIDA

Marcelo Picanço *Fernanda Pasquarelli*

Marcelo Picanço
Diretor Geral

Fernanda Pasquarelli
Diretoria Vida e Previdência

ESPIRITO SANTO 22 de Junho de 2021

Via do Segurado

3570



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 320037003000320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Condição Especial/Particular de Cobertura de Morte (para eventos vinculados direta ou indiretamente ao Covid-19):

Consiste no pagamento do Capital Segurado contratado relativo à morte por doença do Segurado aos Beneficiários indicados na Proposta de Adesão, desde que o evento tenha ocorrido após o decurso do período de carência de 90 (noventa) dias, contados da data do início de vigência da apólice ou da data do início de vigência do endosso, no caso de aumento de capital.

Em caso de migração entre seguradoras, não será reiniciada a contagem de novo prazo de carência para segurados já incluídos no seguro pela apólice anterior.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 10.005843/99-51 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
13	2594816	4551884	1327886	1327886	3
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 73938221	1327886 / 3				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
SUB-ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
TELEFONE	: -		
SEGURADO PRINCIPAL	: GABRIEL MELO RODRIGUES	DATA DE NASCIMENTO	: 14/12/2000
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
CPF	: 057,457,097-74		
VIGENCIA SEGURADO	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	ULTIMA ALTERACAO	: 21/06/2021
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	*PL:	0.00% R\$ 0.00

CAPITAIS SEGURADOS E PRÊMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	10.000,00	0,04672	12,34072
993 MORTE	10.000,00	0,04677	12,35337

(*) CONFORME CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, DISPONÍVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
------	------------------	--------	--------

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	08/07/2021	0,09	0,00	24,69

SUSEP	CORRETOR		UNIDADE EMISSORA
L128CJ	WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202084514	PORTO VIDA

Marcelo Picanço *Fernanda Pasquarelli*

Marcelo Picanço
Diretor Geral

Fernanda Pasquarelli
Diretoria Vida e Previdência

ESPIRITO SANTO 22 de Junho de 2021

Via do Segurado

3571



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 320037003000320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Condição Especial/Particular de Cobertura de Morte (para eventos vinculados direta ou indiretamente ao Covid-19):

Consiste no pagamento do Capital Segurado contratado relativo à morte por doença do Segurado aos Beneficiários indicados na Proposta de Adesão, desde que o evento tenha ocorrido após o decurso do período de carência de 90 (noventa) dias, contados da data do início de vigência da apólice ou da data do início de vigência do endosso, no caso de aumento de capital.

Em caso de migração entre seguradoras, não será reiniciada a contagem de novo prazo de carência para segurados já incluídos no seguro pela apólice anterior.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 10.005843/99-51 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
13	2594816	4551884	1327886	1327886	4
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 73938221	1327886 / 4				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
SUB-ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
TELEFONE	: -		
SEGURADO PRINCIPAL	: LUANA CHAGAS DE CARVALHO	DATA DE NASCIMENTO	: 11/11/1999
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
CPF	: 155,993,847-13		
VIGENCIA SEGURADO	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	ULTIMA ALTERACAO	: 21/06/2021
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	*PL:	0.00% R\$ 0.00

CAPITAIS SEGURADOS E PRÊMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	10.000,00	0,04672	12,34072
993 MORTE	10.000,00	0,04677	12,35337

(*) CONFORME CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, DISPONÍVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO

OBSERVAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	08/07/2021	0,09	0,00	24,69

SUSEP	CORRETOR		UNIDADE EMISSORA
LI28CJ	WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202084514	PORTO VIDA

Marcelo Picanço *Fernanda Pasquarelli*

Marcelo Picanço
Diretor Geral

Fernanda Pasquarelli
Diretoria Vida e Previdência

ESPIRITO SANTO 22 de Junho de 2021

Via do Segurado

3572



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 320037003000320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Condição Especial/Particular de Cobertura de Morte (para eventos vinculados direta ou indiretamente ao Covid-19):

Consiste no pagamento do Capital Segurado contratado relativo à morte por doença do Segurado aos Beneficiários indicados na Proposta de Adesão, desde que o evento tenha ocorrido após o decurso do período de carência de 90 (noventa) dias, contados da data do início de vigência da apólice ou da data do início de vigência do endosso, no caso de aumento de capital.

Em caso de migração entre seguradoras, não será reiniciada a contagem de novo prazo de carência para segurados já incluídos no seguro pela apólice anterior.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 10.005843/99-51 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
13	2594816	4551884	1327886	1327886	5
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 73938221	1327886 / 5				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
SUB-ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
TELEFONE	: -		
SEGURADO PRINCIPAL	: RAFAEL TIRELLO RAMOS	DATA DE NASCIMENTO	: 17/04/2003
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
CPF	: 206,900,777-42		
VIGENCIA SEGURADO	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	ULTIMA ALTERACAO	: 21/06/2021
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	*PL:	0.00% R\$ 0.00

CAPITAIS SEGURADOS E PRÊMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	10.000,00	0,04672	12,34072
993 MORTE	10.000,00	0,04677	12,35337

(*) CONFORME CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, DISPONÍVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
------	------------------	--------	--------

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	08/07/2021	0,09	0,00	24,69

SUSEP	CORRETOR			UNIDADE EMISSORA
LI28CJ	WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202084514		PORTO VIDA

Marcelo Picanço *Fernanda Pasquarelli*

Marcelo Picanço
Diretor Geral

Fernanda Pasquarelli
Diretoria Vida e Previdência

ESPIRITO SANTO 22 de Junho de 2021

Via do Segurado

3573



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 320037003000320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Condição Especial/Particular de Cobertura de Morte (para eventos vinculados direta ou indiretamente ao Covid-19):

Consiste no pagamento do Capital Segurado contratado relativo à morte por doença do Segurado aos Beneficiários indicados na Proposta de Adesão, desde que o evento tenha ocorrido após o decurso do período de carência de 90 (noventa) dias, contados da data do início de vigência da apólice ou da data do início de vigência do endosso, no caso de aumento de capital.

Em caso de migração entre seguradoras, não será reiniciada a contagem de novo prazo de carência para segurados já incluídos no seguro pela apólice anterior.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 10.005843/99-51 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
13	2594816	4551884	1327886	1327886	6
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 73938221	1327886 / 6				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
SUB-ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
TELEFONE	: -		
SEGURADO PRINCIPAL	: SARAH FACINE ESPERIDON BRASIL	DATA DE NASCIMENTO	: 08/12/1999
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
CPF	: 157,769,287-02		
VIGENCIA SEGURADO	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	ULTIMA ALTERACAO	: 21/06/2021
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	*PL:	0.00% R\$ 0.00

CAPITAIS SEGURADOS E PRÊMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	10.000,00	0,04672	12,34072
993 MORTE	10.000,00	0,04677	12,35337

(*) CONFORME CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, DISPONÍVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO

OBSERVAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	08/07/2021	0,09	0,00	24,69

SUSEP	CORRETOR			UNIDADE EMISSORA
L128CJ	WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202084514		PORTO VIDA

Marcelo Picanço *Fernanda Pasquarelli*

Marcelo Picanço
Diretor Geral

Fernanda Pasquarelli
Diretoria Vida e Previdência

ESPIRITO SANTO 22 de Junho de 2021

Via do Segurado

3574



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 320037003000320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Condição Especial/Particular de Cobertura de Morte (para eventos vinculados direta ou indiretamente ao Covid-19):

Consiste no pagamento do Capital Segurado contratado relativo à morte por doença do Segurado aos Beneficiários indicados na Proposta de Adesão, desde que o evento tenha ocorrido após o decurso do período de carência de 90 (noventa) dias, contados da data do início de vigência da apólice ou da data do início de vigência do endosso, no caso de aumento de capital.

Em caso de migração entre seguradoras, não será reiniciada a contagem de novo prazo de carência para segurados já incluídos no seguro pela apólice anterior.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 10.005843/99-51 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
13	2594816	4551884	1327886	1327886	7
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 73938221	1327886 / 7				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
SUB-ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
TELEFONE	: -		
SEGURADO PRINCIPAL	: VICTOR CANSIAN RODRIGUES	DATA DE NASCIMENTO	: 26/10/1998
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
CPF	: 179,444,937-06		
VIGENCIA SEGURADO	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	ULTIMA ALTERACAO	: 21/06/2021
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2022	*PL:	0.00% R\$ 0.00

CAPITAIS SEGURADOS E PRÊMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	10.000,00	0,04672	12,34072
993 MORTE	10.000,00	0,04677	12,35337

(*) CONFORME CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, DISPONÍVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
------	------------------	--------	--------

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	08/07/2021	0,09	0,00	24,69

SUSEP	CORRETOR		UNIDADE EMISSORA
L128CJ	WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202084514	PORTO VIDA

Marcelo Picanço *Fernanda Pasquarelli*

Marcelo Picanço
Diretor Geral

Fernanda Pasquarelli
Diretoria Vida e Previdência

ESPIRITO SANTO 22 de Junho de 2021

Via do Segurado

3575



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 320037003000320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Condição Especial/Particular de Cobertura de Morte (para eventos vinculados direta ou indiretamente ao Covid-19):

Consiste no pagamento do Capital Segurado contratado relativo à morte por doença do Segurado aos Beneficiários indicados na Proposta de Adesão, desde que o evento tenha ocorrido após o decurso do período de carência de 90 (noventa) dias, contados da data do início de vigência da apólice ou da data do início de vigência do endosso, no caso de aumento de capital.

Em caso de migração entre seguradoras, não será reiniciada a contagem de novo prazo de carência para segurados já incluídos no seguro pela apólice anterior.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

